



## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---



## Visita Guiada ao Abono de Família Pré-Natal

[Entrar](#)

# Abono de Família Pré-Natal

É um apoio em dinheiro pago mensalmente às mulheres grávidas que tenham atingido a 13.<sup>a</sup> semana de gravidez.

A quem é atribuído?

Como calcular o rendimento de referência?

Qual o escalão?

Qual o valor a receber?

Onde pedir?

O que é preciso entregar?

← Voltar

Começar

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



### A quem é atribuído?

É atribuído à mulher grávida a partir da 13<sup>a</sup> semana de gravidez que, no momento do pedido, deve:

- ✓ Ser:
  - Cidadã nacional a morar em Portugal;
  - ou Cidadã nacional a morar no estrangeiro, numa das situações:
    - a trabalhar para o Estado Português;
    - a descontar para a Segurança Social portuguesa, num país em que Portugal tem acordo;
  - ou Cidadã estrangeira com título de permanência ou autorização de residência válidos em Portugal ou abrangidos por acordo internacional/legislação comunitária.
  
- ✓ Fazer parte de um agregado familiar que não tenha património mobiliário (contas bancárias, ações, obrigações, etc.) de valor superior a 125.400,00€.
  
- ✓ Ter o agregado familiar com um rendimento de referência no 1º, 2º, 3º ou 4º escalão.

Ver no **Próximo passo** como calcular o rendimento de referência.

Início

← Voltar

Próximo passo

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



### Como calcular o rendimento de referência?



#### Passo 01

Somar os rendimentos anuais de todos os membros do agregado familiar;



#### Passo 02

Somar o n.º de crianças e jovens do agregado que têm direito ao Abono de Família + o n.º de bebés indicado no pedido + 1;



#### Passo 03

Dividir o valor do passo 1 pelo valor do passo 2.

O valor obtido no **Passo 03** é o valor do rendimento de referência, que corresponde a um escalão (do 1º ao 5º). Ver no **Próximo passo** qual o escalão.

Início

← Voltar

Próximo passo

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



### Qual o escalão?

Escalões	Rendimento de Referência 2023	Rendimento de Referência 2024
1º escalão	Até 3.363,01€	Até 3.564,82€
2º escalão	Mais de 3.363,01€ até 6.726,02€	Mais de 3.564,82€ até 7.129,64€
3º escalão	Mais de 6.726,02€ até 11.434,23€	Mais de 7.129,64€ até 12.120,36€
4º escalão	Mais de 11.434,23€ até 16.815,05€	Mais de 12.120,36€ até 17.824,10€
5º escalão	Acima de 16.815,05€	Acima de 17.824,10€

Ver no **Próximo passo** qual o valor atribuído a cada escalão.

Início

← Voltar

Próximo passo

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



### Qual o valor a receber?

<b>Família com mais de um adulto</b>	<b>1 bebé</b>	<b>2 bebés(gémeos)</b>	<b>3 bebés(trigémeos)</b>
1º escalão	186,87€	373,74€	560,61€
2º escalão	158,17€	316,34€	474,51€
3º escalão	129,23€	258,46€	387,69€
4º escalão	86,53€	173,06€	259,59€
5º escalão	0,00€	0,00€	0,00€
<b>Família só com um adulto - Monoparental</b>			
1º escalão	252,27€	504,55€	756,82€
2º escalão	213,53€	427,06€	640,59€
3º escalão	174,46€	348,92€	523,38€
4º escalão	116,82€	233,63€	350,44€
5º escalão	0,00€	0,00€	0,00€

Ver no **Próximo passo** onde pedir.

Início

← Voltar

Próximo passo

### INFORMAÇÕES ÚTEIS

[Exemplos de famílias](#)



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



### O que é preciso entregar através da Segurança Social Direta?



Certificação Médica do Tempo de Gravidez Modelo GF44-DGSS - Certificado médico que comprova o tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer.

Para entregar o pedido num serviço de atendimento da Segurança Social ou obter outras informações, consulte o [Guia Prático – Abono de Família Pré-Natal](#)

Para informação sobre o Abono de Família para Crianças e Jovens, consulte o [Guia Prático – Abono de Família para Crianças e Jovens](#)

Início

← Voltar

Fim

#### INFORMAÇÕES ÚTEIS

[Perguntas Frequentes](#)

[Legislação](#)



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



### Onde pedir?

O Abono de Família Pré-Natal pode ser pedido na **Segurança Social Direta**

Para consultar o passo-passo [clique aqui](#)

Ao fazer o pedido na Segurança Social Direta, aceda ao menu “**Família**” em “**Agregados e Relações Familiares**” e em “**Rendimento e Património**” e confirme se o seu agregado e rendimentos estão atualizados.

Ver no **Próximo passo** o que é preciso entregar através da Segurança Social Direta.

Início

← Voltar

Próximo passo





# Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga passo a passo o que tem que fazer na Segurança Social Direta para pedir o Abono de Família Pré-Natal.

Clique em **'Família'**



The screenshot shows the user interface of the Segurança Social Direta website. At the top, there is a navigation bar with the logo 'SEGURANÇA SOCIAL DIRETA' on the left and user options like 'Perfil', 'Mensagens', 'Agenda', 'Ajuda', and 'Sair' on the right. A search bar with the placeholder 'Preciso de...' is also present. Below the navigation bar, a horizontal menu contains several categories: 'Conta-corrente', 'Família', 'Emprego', 'Doença', and 'Pensões'. The 'Família' category is highlighted with a red rectangular box, and a red arrow points to it from the right. A dropdown menu is open under 'Família', listing various services such as 'Abono de família e de pré-natal', 'Estatuto do cuidador informal', 'SUBSÍDIO DE PARENTALIDADE', 'Parentalidade', and 'Emitir declaração de situação do subsídio de parentalidade'. At the bottom of the page, there is a 'Serviços' section with three main columns: 'Conta-corrente', 'Família', and 'Emprego'. A large green arrow points from the right side of the screenshot towards the right edge of the page.

# Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga passo a passo o que tem que fazer na Segurança Social Direta para pedir o Abono de Família Pré-Natal.

Clique em **'Pedir e consultar'**



The screenshot shows the 'Segurança Social Direta' website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo and 'SEGURANÇA SOCIAL DIRETA'. Below this, the user's name 'Maria Dias Duque Marques Loureiro' and NISS number '12039979508' are displayed. A search bar is also present. The main navigation menu includes 'Conta-corrente', 'Família', 'Emprego', 'Doença', and 'Pensões'. The 'Família' section is expanded, showing 'Abono de família e de pré-natal'. Under this heading, there are three main options: 'Pedir e consultar' (highlighted with a red box and a red arrow), 'Consultar pagamentos', and 'Declaração de situação'. Below these, there is a 'Prova Escolar' section. The footer contains logos for the Portuguese Republic, 'COMPETE', 'OR EN', and the Instituto de Informática.



## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga passo a passo o que tem que fazer na Segurança Social Direta para pedir o Abono de Família Pré-Natal

Clique em **'Pedir novo abono pré-natal'**



Família > Abono de família e de pré-natal

### Abono de Família e de Pre-natal

- Aqui pode ver a(s) sua(s) prestações familiares.
- Pode ainda registar um novo pedido de prestação de abono de família para crianças/Jovens e de abono pré-natal.
- Antes de iniciar atualize:
  - a sua conta bancária (IBAN) em 'Perfil -> Alterar conta bancária';
  - o seu endereço de e-mail em 'Perfil -> Dados pessoais'.

#### Lista de pedidos

Número do pedido	Titular	Tipo de prestação	Data do pedido	Estado do pedido	Ação
Não existem registos					

#### Registar novo pedido

Registe um novo pedido de Abono de Família para Crianças e Jovens ou de Abono de Família e de Pré-natal

**Pedir novo abono pré-natal** | Pedir novo abono de família

REPÚBLICA PORTUGUESA | QR | CUIDAR DA TERCEIRA IDADE | EUROPEAN UNION



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > [Exemplos de famílias](#)

Inês e João

1º filho

Ambos trabalhadores por Conta de Outrem



Ana e Pedro

Gémeos

Trabalhador independente

Trabalhador por Conta de Outrem



Isabel

1ºfilho

Desempregada e vive sozinha



Joanne e Pierre

2ºfilho

Ambos trabalhadores por Conta de Outrem



[← Voltar](#)

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > Exemplos de Famílias > **ANA e PEDRO**

### Gêmeos

### Pedro - Trabalhador independente

### Ana - Trabalhadora por Conta de Outrem



**A Ana e o Pedro vão ter gêmeos.** A Ana vai atingir a 13ª semana de gravidez no próximo mês e querem saber se têm direito ao Abono de Família Pré-Natal.

**A soma dos rendimentos anuais** dos dois (que inclui os salários e subsídios de férias e de Natal de cada um) é 35.000 euros.

**A Ana está grávida de gêmeos e não existem mais crianças no agregado**, pelo que o próximo passo é dividir os 35.000 euros por três (dois bebés + 1).

Portanto, o casal chegou ao montante de 11.667 euros, que corresponde ao seu **rendimento de referência**.

De acordo com a informação disponibilizada pela Segurança Social, a Ana e o Pedro estão no **3º escalão do abono de família**, o que significa que vão ter direito a uma prestação de Abono de Família Pré-Natal de **258,46 euros**.

← Voltar

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > Exemplos de Famílias > **INÊS e JOÃO**

1º filho

Inês e João - Ambos trabalhadores por Conta de Outrem



**A Inês e o João vão ter o 1º filho.** A Inês vai atingir a 13ª semana de gravidez no próximo mês e querem saber se têm direito ao Abono de Família Pré-natal.

**A soma dos rendimentos anuais** dos dois (que inclui os salários e subsídios de férias e de Natal de cada um) é 28.240 euros.

**A Inês está grávida de um bebé e não existem mais crianças no agregado,** pelo que o próximo passo é dividir os 28.240 euros por dois (o bebé que vai nascer + 1).

Portanto, o casal chegou ao montante de 14.120 euros, que corresponde ao seu **rendimento de referência**.

De acordo com a informação disponibilizada pela Segurança Social, a Inês e o João estão no **4º escalão do abono de família**, o que significa que vão ter direito a uma prestação de Abono de Família Pré-Natal de **86,53 euros**.

← Voltar

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > Exemplos de Famílias > **JOANNE e PIERRE**

2º filho

Ambos trabalhadores por Conta de Outrem



**A Joanne e o Pierre vão ter o 2º filho.** A Joanne vai atingir a 13ª semana de gravidez no próximo mês e querem saber se têm direito ao Abono Pré-Natal.

**A soma dos rendimentos anuais** dos dois (que inclui os salários e subsídios de férias e de Natal de cada um) é 27.000 euros.

**A Joanne está grávida de um bebé e têm mais uma criança no agregado**, pelo que o próximo passo é dividir os 27.000 euros por três (um filho + um bebé + 1).

Portanto, o casal chegou ao montante de 9.000 euros, que corresponde ao seu **rendimento de referência**.

De acordo com a informação disponibilizada pela Segurança Social, a Joanne e o Pierre estão no **3º escalão do abono de família**, o que significa que vão ter direito a uma prestação de Abono Pré-Natal de **129,23 euros**.

← Voltar

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > Exemplos de Famílias > **Isabel**

1º filho

Isabel - Desempregada e vive sozinha



**A Isabel vai ter o 1º filho.** Vai atingir a 13ª semana de gravidez no próximo mês e quer saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal.

**A soma dos rendimentos anuais** (que inclui o valor do Subsídio de Desemprego) é 8.600 euros.

**A Isabel está grávida de um bebé e não existem mais crianças no agregado**, pelo que o próximo passo é dividir os 8.600 euros por dois (um bebé + 1).

Portanto, a Isabel chegou ao montante de 4.300 euros, que corresponde ao seu **rendimento de referência**.

De acordo com a informação disponibilizada pela Segurança Social, a Isabel está no **2º escalão do abono de família**, o que significa que vai ter direito a uma prestação de Abono de Família Pré-Natal de 158,17 euros. Por se tratar de um agregado monoparental, tem um aumento de 35%, o que dá um valor a receber de **213,53 euros**.

← Voltar





SEGURANÇA SOCIAL











INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

### Perguntas Frequentes

---

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
  2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
  3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
  4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
  5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 
- 

[← Voltar](#)

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

### Perguntas Frequentes

---

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 

O património mobiliário é constituído pelos depósitos bancários ou outros valores mobiliários, tais como ações, obrigações, certificados de aforro, títulos de participação e unidades de participação em instituições de investimento coletivo, de todo o seu agregado familiar.


2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 

3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 

4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 

5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 

6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 

7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 

8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 

[← Voltar](#)



SEGURANÇA SOCIAL











INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

### Perguntas Frequentes

---

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono?   
Para calcular o escalão do Abono de Família Pré-Natal são considerados os rendimentos de referência do ano anterior, de todo o seu agregado familiar.
3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 

[← Voltar](#)



SEGURANÇA SOCIAL











INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

### Perguntas Frequentes

---

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
  2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
  3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais?   
Sim, neste caso tem direito a receber mais 35% de Abono de Família Pré-Natal.
  4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
  5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 
- 





[← Voltar](#)





## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

### Perguntas Frequentes

---

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
  2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
  3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
  4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 

O certificado médico é passado pelo seu médico de família ou médico que a acompanha durante a gravidez. No entanto, se fizer o pedido de Abono de Família Pré-Natal depois do nascimento da(s) criança(s), apenas tem de apresentar um documento de identificação da(s) criança(s). Se a(s) criança(s) já estiver(em) identificada(s) na Segurança Social não é preciso entregar este documento.
  5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 
- 









 Voltar

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

### Perguntas Frequentes

---

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
  2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
  3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
  4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
  5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal?   
Recebe até ao mês do nascimento da criança, inclusive.
  6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
  8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 
- 

 Voltar



SEGURANÇA SOCIAL











INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

### Perguntas Frequentes

---

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal?   
Recebe durante 6 meses, a contar da 13<sup>a</sup> semana de gestação, podendo ser acumulado com o Abono de Família para Crianças e Jovens após o nascimento.
7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 

 Voltar



SEGURANÇA SOCIAL











INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

### Perguntas Frequentes

---

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal?   
Recebe até ao mês em que ocorreu o aborto, inclusive. Neste caso, deve informar a Segurança Social, no prazo de 10 dias a contar da data em que ocorreu o aborto.
8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 

[← Voltar](#)











## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

---

### Perguntas Frequentes

---

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 

Sim. O conceito de agregado familiar para determinação de rendimentos é o conceito de agregado familiar doméstico (as pessoas que vivem na mesma casa) e com alguma relação de parentesco. Apenas não são considerados os rendimentos de trabalho dependente recebidos por jovens, que estejam a receber abono de família, e que prestem trabalho ao abrigo de contrato de trabalho em período de férias escolares.

---

[← Voltar](#)



## Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal



Chegou ao fim da Visita Guiada ao Abono de Família Pré-Natal, diga-nos como correu...

[Avaliar a experiência](#)

[← Voltar](#)

[Início](#)